

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Aviso n.º 18986/2019**

*Sumário:* Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

**Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica**

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, bem como na Portaria n.º 297/2005, de 22 março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 12814/2010, de 9 de agosto, e pela Declaração de retificação n.º 943/2013, de 4 de setembro, alterados pela Portaria n.º 337/2019, de 30 de setembro, faz-se público que está aberto concurso para admissão à candidatura ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a ter início no ano letivo 2019/2020.

**1 — Vagas:**

1.1 — São atribuídas quinze (15) vagas para o Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica a iniciar no ano letivo 2019-2020.

1.2 — Os candidatos selecionados para a frequência do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem que apenas pretendam frequentar o curso de Pós-Licenciatura. Os estudantes que declarem, no ato da matrícula, que não pretendem frequentar o curso de Mestrado não poderão vir a transitar posteriormente para aquele.

1.3 — As vagas sobranes revertem automaticamente para o curso de Mestrado.

1.4 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo de 2019/2020.

2 — Condições de acesso — ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal devidamente reconhecido, ou ser titular de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo (documento e/ou tradução em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente), devidamente reconhecido nos termos da legislação em vigor.

2.2 — Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.

2.3 — Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

3 — Constituição do processo de candidatura:

3.1 — Candidatura *online* em [www.esel.pt](http://www.esel.pt) no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.4.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola.

3.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo de 2019/2020.

3.4 — Para realização da candidatura deverão ser submetidos os seguintes documentos:

3.4.1 — Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência) e N.º de Identificação Fiscal.

3.4.2 — Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros válida (fotocópia simples).

3.4.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou do seu equivalente legal, indicando a respetiva classificação final, ficando os ex-estudantes da ESEL ou das ex-escolas que lhe deram origem dispensados da sua apresentação.

3.4.4 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

4 — Procedimentos e Prazos — os prazos a considerar são os que constam do Anexo I ao presente Edital.

5 — Seleção e Seriação:

5.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará sequencialmente os seguintes critérios:

1.º Tempo de experiência profissional;

2.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata.

5.2 — Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas Ex-escolas que lhe deram origem;

2.º Maior nota final da licenciatura;

3.º Maior idade.

5.3 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e por decisão do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a afetação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

5.3.1 — Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 268/2002 de 13 de março, as primeiras 25 % de vagas serão afetas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o Anexo II.

5.3.2 — As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pela alínea anterior.

5.4 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

6 — Reclamações:

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, presencialmente no Núcleo de Serviços Académicos, sito na Avenida Prof. Egas Moniz, ou via correio eletrónico: [academica@esel.pt](mailto:academica@esel.pt), dirigida ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

6.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

6.4 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I.

7 — Formalização da Matrícula e Inscrição:

7.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

7.2 — A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

7.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição, ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos, através de correio eletrónico.

7.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos a pagar <sup>(1)</sup>:

8.1 — Matrícula a aplicar ao 1.º ano (semestres 1 e 2) — ver ponto 2.4 da tabela de emolumentos.



- 8.2 — Matrícula a aplicar ao 2.º ano (semestres 3 e 4) — ver ponto 2.4 da tabela de emolumentos.
- 8.3 — Seguro — 12 Euros.
- 8.4 — Propina — 5.000 Euros repartida em duas prestações anuais de 2.500 Euros (que poderão ser divididas em 10 prestações mensais de 250 Euros).
- 8.5 — A propina pode ter descontos nos termos e condições previstas nos regulamentos em vigor e disponíveis em [www.esel.pt](http://www.esel.pt).
- 9 — Horário de Funcionamento:
- 9.1 — O Curso terá início a 06 de janeiro de 2020, e funcionará dois ou três dias por semana, das 10h às 21 horas <sup>(2)</sup>.
- 9.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.
- 9.3 — Os Ensinos Clínicos serão realizados na área de influência da ESEL ou na região da grande Lisboa.

<sup>(1)</sup> Para os estudantes que efetuam matrícula ao curso de pós-licenciatura, embora fiquem matriculados automaticamente no curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 8.1. e 2.4.

<sup>(2)</sup> O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação.

## ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2019/2020, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura . . . . .	05/11/2019	
Candidatura exclusivamente <i>online</i> . . . . .	11/11/2019	22/11/2019
Afixação dos resultados da seleção — lista provisória . . . . .	29/11/2019	
Apresentação de reclamações . . . . .	02/12/2019	13/12/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos . . . . .	17/12/2019	
Matrícula e inscrição <i>online</i> . . . . .	19/12/2019	
Confirmação da matrícula — entrega da documentação “cópia conforme original” . . . . .	20/12/2019	
Início do curso . . . . .	06/01/2020	

## ANEXO II

**Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação****Entidades Hospitalares**

- Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE
- Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE
- Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE
- Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
- Centro Hospitalar do Oeste
- Centro Hospitalar de Setúbal, EPE — Hospital de São Bernardo



Centro Hospitalar do Algarve, EPE  
Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo  
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa  
Hospital SAMS  
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE  
Hospital Garcia de Orta, EPE  
Hospital do Mar  
Hospital Vila Franca de Xira  
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE

**Entidades de Saúde Mental e Psiquiátrica**

Casa de Saúde do Telhal  
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa  
Instituto de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus

**Agrupamentos de Centros de Saúde**

ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.  
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral

**Associações**

Associação “Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal”  
Associação Cultural Moinho da Juventude  
Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares (ADEB)  
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA  
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson  
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer  
Associação Protetora de Diabéticos de Portugal

**Outras Entidades**

Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa  
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa  
Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM  
Instituto de Ação Social das Forças Armadas — (IASFA)

5 de novembro de 2019. — O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312732369